Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SAÚDE Nº 173, 01 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 174, 01 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-2022-REGISTRO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059-2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2022-BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PORTARIA SAÚDE Nº 173,
01 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Rosilda Silva Oliveira, exerce as atividades inerentes ao cargo de enfermeira, atua na Unidade Administrativa – PSF Sede, efetivo, matrícula 3917, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª. ROSILDA SILVA OLIVEIRA**, no período de 01 de abril de 2022 à 30 de abril de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 21 de janeiro de 2021 à 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PORTARIA SAÚDE Nº 174,
01 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Sebastião Oliveira Silva, exerce as atividades inerentes ao cargo de motorista, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, efetivo, matrícula 3877, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA SILVA**, no período de 01 de abril de 2022 à 30 de abril de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 09 de janeiro de 2021 à 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Comissão Central Permanente de Licitação (CPL/PMP), sito à Rua Tibério Fausto n.º 426, Centro, Pindaí-Bahia, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Nº 035/2021, de 15 setembro de 2021, e Decreto de SRP nº 014/2017, de 10 de janeiro 2017,** reuniram em sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços/Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto a o **registro de preços visando à aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote,** oriundo do Processo administrativo **Nº 144/2022.** Declarada aberta a sessão, a pregoeira convocou as licitantes a apresentarem suas credenciais, em verificação aos documentos de credenciamento, a autenticidade do contrato social e da procuração apresentados pela empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP,** foi verificada no site da DAUTIN – Blockchain Documentos digitais e Serviços LTDA – EPP, conforme respectivos links: **blob:https://www.dautin.com/09da4d11-f9ce-41b4-9a6f-571033e0c719; blob:https://www.dautin.com/81d7dc63-a4e3-423a-a4b0-58fa13a88d10.** O contrato social das empresas **L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA, BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA,** foram devidamente autenticadas no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme respectivos links: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx. A autenticidade dos documentos pessoais do sócio proprietário e do procurador da empresa **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** foram devidamente verificados no site do Cartório Azevedo Bastos,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

conforme respectivos links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/SpBWiz08S3A1QlbbapSwzACW1v3AHQlXBnQc0IHyVUqvz4jueqFD6bWJT7rp/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/z3pbR257EGpV88P8mCCJYFIHPQ0yug25dgNUOICtcZ0IWBSmv4fmVAA0wS3v/visualizar. Não havendo qualquer questionamento quanto ao credenciamento, ficam devidamente credenciadas as empresas conforme relação abaixo:

EMPRESAS CREDENCIADAS
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP – inscrita no CNPJ n.º 00.226.324/0001-42 representada pela Sr.º Diogo Vieira de Sousa, RG N.º 1166761916 e CPF n.º 014.455.845-90
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA- inscrita no CNPJ sob n.º 13.106.469/0001-51 representada pelo Sr.º Fabricyo Martins Reis , RG. nº 15853914-17 SSP - BA, CPF nº 069.401.635-73
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ n.º 11.634.472/0001-12, neste ato representada pelo Sr.º Gilvan José da Silva, RG N.º 802865500 SSP/BA e CPF n.º 005.351.115-84
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA – inscrita no CNPJ n.º 02.048.521/0001-44, neste ato representada pelo Sr.º Alberto Cesar Paixão da Silva, RG N.º 204720800 SSP/BA e CPF n.º 282.396.795-87
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – inscrita no CNPJ n.º 39.983.511/0001-06, neste ato representada pelo Sr.º Kaio Laytynher Rehem, RG N.º 15.975.815-77 SSP/BA e CPF n.º 054.327.895-66

Ato contínuo, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento do requisito de habilitação, bem como os envelopes contendo as **PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA e BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.** Franqueada a palavra aos Licitantes, foi dito pelo representante da empresa **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** que a marca apresentada pelas empresas **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA,** para item 13, do lote, não produz o item solicitado. Essa comissão **em consulta ao site https://img.avantlux.com.br/mkt/catalogo/Concept-Avant-2022..pdf,** constatou que a marca apresentada no item 13, do **Lote 02 – Iluminação e acessórios**, não fabrica o item Luminária Publica em Led 150w. conforme descrições do instrumento convocatório. Antes ao exposto fica

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

desclassificada as propostas do lote 02 das empresas **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** Dando continuidade ao certame, abriu-se a fase de negociação direta com as empresas conforme os critérios estabelecidos no Edital e em conformidade com o mapa comparativo de preços abaixo:

LOTE 01 - CABOS				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	70.623,00	65.000,00	63.100,00	DECLINOU
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÕES	74.071,00	69.900,00	64.000,00	63.000,00
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	74.663,00	DECLINOU	-	-
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	98.593,00	Proposta desclassificada		
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	144.760,00	Proposta desclassificada		

LOTE 01 - CABOS				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4º Lance	5º Lance	6º Lance
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	70.623,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÕES	74.071,00	VENCEDOR		
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	74.663,00	-	-	-
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	98.593,00	Proposta desclassificada		
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	144.760,00	Proposta desclassificada		

LOTE 02 – ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	636.217,00	619.000,00	618.000,00	VENCEDOR
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	700.515,20	625.500,00	DECLINOU	-
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	964.048,00	720.000,00 -	-	-
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	704.182,50	Proposta desclassificada		
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT.DE CONSTRUÇÕES LTDA	686.539,80	Proposta desclassificada		

LOTE 03 – MATERIAIS E FERRAMENTAS				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE	147.865,61	145.360,00	142.000,00	VENCEDOR
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	152.813,00	146.386,00	DECLINOU	-
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	307.684,00	DECLINOU	-	-
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	N/C	-		
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	N/C	-		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 04 - ESCADAS				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	7.351,96	6.830,00	DECLINOU	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE	7.428,00	7.190,00	6.650,00	VENCEDOR
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	7.675,60	7.270,00	DECLINOU	-
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	9.200,00	Proposta desclassificada		
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	N/C	-	-	-

Lote 5 - Postes				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º	2º	3º
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÕES	23.040,00	22.500,00	22.000,00	VENCEDOR
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	23.808,00	22.800,00	DECLINOU	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	N/C	-	-	-
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	N/C	-	-	-
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	N/C	-	-	-

Lote 06 – Buchas, Curvas, Conectores				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º	2º	3º
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	21.617,60	20.100,00	DECLINOU	-
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	26.386,80	21.100,00	DECLINOU	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÕES	29.425,30	21.400,00	19.500,00	VENCEDOR
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.405,80	Proposta desclassificada		
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	N/C	-	-	-

Lote 7 - Equipamentos de proteção individual				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º	2º	3º
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÕES	7.122,44	6.500,00	VENCEDOR	-
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	7.360,10	DECLINOU	-	-
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	17.965,00	DECLINOU	-	-
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	N/C	-	-	-
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	N/C	-	-	-

Lote 8 – Postes Galvanizados				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º	2º	3º
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	75.751,60	74.994,00	VENCEDOR	-
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	204.000,00	DECLINOU	-	-
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	309.716,00	DECLINOU	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÕES	309.716,00	203.000,00 - VALOR REGISTRADO		
L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA	315.380,00	Proposta desclassificada		

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	LOTE 01 - CABOS	63.000,00	259.650,00
	LOTE 03 – MATERIAIS E FERRAMENTAS	142.000,00	
	LOTE 04 - ESCADAS	6.650,00	
	LOTE 5 - POSTES	22.000,00	
	LOTE 06 – BUCHAS, CURVAS, CONECTORES	19.500,00	
	LOTE 7 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	6.500,00	
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	LOTE 02 – ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS	618.000,00	618.000,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	LOTE 8 – POSTES GALVANIZADOS	74.994,00	74.994,00

Dando prosseguimento a pregoeira solicitou a abertura do envelope "B- Documentos de Habilitação" das Licitantes que ofertaram os melhores preços e melhores negociações, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** conforme Mapa de lances acima. Franqueada a palavra aos licitantes por eles foi dito que nada tinham para registrar em ata e que abdicam do direito de interpor recursos. Em verificação aos documentos de habilitação das empresas a autenticidade do Balanço Patrimonial e do atestado de capacidade técnica expedido pela prefeitura Municipal de Ibirapuã, apresentado pela empresa **BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** foram devidamente verificados no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme respectivos links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/av2J9CekjV8Zn2LtRP8xb3wYJsyx5dg6Na4zRsHWGHCZg0HMLLLXNOevsHNw/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/CWuy8teBYalEHPB2HhsvxpyjzhmywGBhqBs7mDy6brkIzL6UHLyaGFFDiWnP/visualizar. A autenticidade do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, foi verificada no site Assinador.PSCS conforme link:** http://assinador.pscs.com.br/livrocontabil-web/consultaLivro?cnpjInstituicao=13574983000111&protocolo=226611019. A autenticidade do Balanço Patrimonial e dos Atestados de capacidade técnica expedidos pela Prefeitura Municipal de Campos Belos- GO e pela Prefeitura Municipal de Macau-RN, apresentados pela empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP,** foram devidamente verificados no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme respectivos links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/Q4jj68cSKPh4JQEJHjdloT262qjS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

8V5izw7O9sZVLKBfaneOEcib71qcK9Y1/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/m6p4wo2S5J0m9irICYwaONFCHjt8e8e1PBcNMmMadeW7yE8P3kFL3VyQVEhp/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/q5pzRZbVNMYkODNEABlqukFyazB5r9SaFNpx5w8qFij8Bw5u6xdfUZjjKqWp/visualizar. A autenticidade do atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura MUNICIPAL DE Rio verde – Goiás, foi verificada no site da DAUTIN – Blockchain Documentos digitais e Serviços LTDA – EPP, conforme link: https://www.dautin.com/3983b1b4-6957-4d91-958f-3f5dd0437a1f. Ato contínuo a pregoeira resolve **HABILITAR** as empresas **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** por atenderem às exigências do Edital, sendo as mesmas declaradas **VENCEDORAS** do certame. A pregoeira informa as referidas empresas, que as mesmas deverão entregar as planilhas realinhadas no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Eu, **Rafaela Tânia Alves dos Santos**.Rafaela Tania Alves dos Santos..... membro da Equipe de Apoio, lavrei o presente registro dos acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela pregoeira, membros e pelo representante que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Pindaí (BA), 29 de março de 2022.

Erica de Jesus Pereira
Erica de Jesus Pereira
Pregoeiro

Rafaela Tania Alves dos Santos
Rafaela Tânia Alves dos Santos
Membro Equipe De Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Heloisa de Jesus Paixão
Membro Equipe De Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LICITANTES PRESENTES:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ n.º 00.226.324/0001-42
Sr.º Diogo Vieira de Sousa,
RG N.º 1166761916 e CPF n.º 014.455.845-90

JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob n.º 13.106.469/0001-51
Sr.º Fabricyo Martins Reis
RG. nº 15853914-17 SSP – BA e CPF nº 069.401.635-73

GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 11.634.472/0001-12
Sr.º Gilvan José da Silva
RG N.º 802865500 SSP/BA e CPF n.º 005.351.115-84

L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 02.048.521/0001-44
Sr.º Alberto Cesar Paixão da Silva
RG N.º 204720800 SSP/BA e CPF n.º 282.396.795-87

Kaio Laytynher Rehem
BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ n.º 39.983.511/0001-06
Sr.º kaio Laytynher Rehem
RG N.º 15.975.815-77 SSP/BA e CPF n.º 054.327.895-66

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico - nº 008/2022** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de equipamentos e prestação de serviços de recarga de gases medicinais com cessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global por lote.** A licitante vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 09 de março de 2022. **Erica de Jesus Pereira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS CNPJ N.º **09.384.954/0001-10**	**LOTE 01- RECARGA DE GASES MEDICINAIS**	**109.999,90**	**109.999,90**
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR CNPJ N.º **14.433.455/0001-05**	**LOTE 02- EQUIPAMENTOS**	**33.000,00**	**32.999,40**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO SRP-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

Trata-se do SRP-PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2022,** oriundo do Processo Administrativo **nº 021/2022**, que tem por objeto o **registro de preços visando aquisição de equipamentos e prestação de serviços de recarga de gases medicinais com cessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global por lote.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.pindai.ba.gov.br/, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS CNPJ N.º **09.384.954/0001-10**	**LOTE 01- RECARGA DE GASES MEDICINAIS**	**109.999,90**	**109.999,90**
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR CNPJ N.º **14.433.455/0001-05**	**LOTE 02- EQUIPAMENTOS**	**33.000,00**	**32.999,40**

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio

Pindaí-Ba, 11 de março de 2022.

Erica de Jesus Pereira
Pregoeira

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 035, de 15 de setembro de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **021/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 008/2022**, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de equipamentos e prestação de serviços de recarga de gases medicinais com cessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global por lote.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS **CNPJ N.º 09.384.954/0001-10**	**LOTE 01- RECARGA DE GASES MEDICINAIS**	109.999,90	109.999,90
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L **CNPJ N.º 14.433.455/0001-05**	**LOTE 02- EQUIPAMENTOS**	33.000,00	32.999,40

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 01 de abril de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS	35.796.806/0001-12
IRMAOS FLORES LTDA	14.639.868/0001-40
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS	09.384.954/0001-10
MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUI	13.103.801/0001-24
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES - ME	07.142.012/0001-08
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L	14.433.455/0001-05

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ N.º
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS	09.384.954/0001-10
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L	14.433.455/0001-05

Ao(s) 23 (vinte e três) de fevereiro, do ano de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Érica de Jesus Pereira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 035/2021, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 008/2022, que tem por objeto o registro de preços visando aquisição de equipamentos e prestação de serviços de recarga de gases medicinais com cessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 008/2022 e Processo Administrativo Nº 021/2022.

Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO
008/2022 PE
Proc. Adm. 021/2022

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
Érica de Jesus Pereira
Portaria nº 035/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.384.729/0001-25, com sede na Rua Ana Angélica, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Everton Gomes Silva Bueno, portador da cédula de identidade n.º 09858181 31, SSP-BA, CPF/MF N.º 019.335.845-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s)

LOTE 01- RECARGA DE GASES MEDICINAIS – EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS

LOTE 01- RECARGA DE GASES MEDICINAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	Quant.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
01	Recarga de torpedo de oxigênio gasoso (O^2), com capacidade de 10 m^3 cada. Destino: HMP.	Cil	500	MESSER	154,67	77.335,00
02	Recarga de torpedo de oxigênio gasoso (O^2), com capacidade de 2,5 m^3 cada. Destino: SAMU.	Cil	100	MESSER	121,52	12.152,00
03	Recarga de torpedo de oxigênio gasoso (O^2), com capacidade de 2,5 m^3 cada. Destino: HMP	Cil	80	MESSER	121,52	9.721,16
04	Recarga de torpedo de oxigênio gasoso (O^2), com capacidade de 1 m^3 cada. Destino: HMP	Cil	60	MESSER	110,48	6.628,80
05	Ar comprimido, com capacidade de 2,5 m^3, destino: SAMU	Cil	30	MESSER	138,75	4.162,50
					VALOR GLOBAL R$	**109.999,90**

LOTE 02- EQUIPAMENTOS – EMPRESA VENCEDORA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L

LOTE 02- EQUIPAMENTOS						
ITE	DESCRIÇÃO	UF	Quant.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
01	Cilindro de Oxigênio com capacidade para 10 litros	Unid	10	MAT	1.067,20	10.672,00
02	Cilindro de Oxigênio com capacidade para 4 litros	Unid	10	MAT	710,40	7.104,00
03	Cilindro de Oxigênio com capacidade para 2,5 litros	Unid.	10	MAT	670,40	6.704,00
04	Regulador Pressão Oxigênio Medicinal Com Fluxômetro	Unid.	20	JG MORIYÁ	382,45	7.649,00

PREGÃO ELETRÔNICO
008/2022 PE
Proc. Adm. 021/2022

VISTO DA PREGOEIRA
Rosa de Jesus Pereira
Portaria nº 015/2013

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

05	Umidificador pequeno de 500 ml	Unid.	20	UNITEC	43,55	871,00
					VALOR GLOBAL R$	**33.000,00**

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de equipamentos e prestação de serviços de recarga de gases medicinais com cessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 008/2022 do Processo Administrativo nº 021/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

PREGÃO ELETRÔNICO
008/2022 PE
Proc. Adm. 021/2022

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
Erica de Jesus Pereira
Portaria nº 075/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal.

PREGÃO ELETRÔNICO
008/2022 PE
Proc. Adm. 021/2022

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
Rosa de Jesus Pereira
Portaria nº 015/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

VISTO DA PREGOEIRA

Erica de Jesus Pereira
Portaria nº 015/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Secretaria Municipal de Educação do Pindai reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO
008/2022 PE
Proc. Adm. 021/2022

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
Erica de Jesus Pereira
Portaria nº 015/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de

PREGÃO ELETRÔNICO
008/2022 PE
Proc. Adm. 021/2022

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
Erica de Jesus Pereira
Portaria nº 035/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2068 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2302 – PROGRAMA BLMAC - SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

VISTO DA PREFEITURA
Erica de Jesus Pereira

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí, 15 de março de 2022.

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS
CNPJ N.º 09.384.954/0001-10

ÉRICA DE JESUS PEREIRA
Pregoeira

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L
CNPJ N.º 14.433.455/0001-05

14.433.455/0001-05
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
AV LIONS CLUB, 385-A JEQUIEZINHO
CEP 45.205-441 JEQUIÉ-BA

RAFAELA TÂNIA ALVES DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

HELOISA DE JESUS PAIXÃO
Membro da Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 021/2022**. PE - SRP **N.º 008/2022**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **registro de preços visando aquisição de equipamentos e prestação de serviços de recarga de gases medicinais com cessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para o Hospital Municipal de Pindaí e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob o regime de execução indireta por empreitada do tipo menor preço global por lote.** A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS **CNPJ N.º 09.384.954/0001-10**	**LOTE 01- RECARGA DE GASES MEDICINAIS**	109.999,90	109.999,90
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L **CNPJ N.º 14.433.455/0001-05**	**LOTE 02- EQUIPAMENTOS**	33.000,00	32.999,40

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

Processo: N.º 007/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Valor Global: R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE:
2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Base Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21

Assinam:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EVERTON GOMES SILVA BUENO
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pindaí- BA, 01 de abril de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 71, IV, e art. 75, II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** para os devidos fins de direito, a **Dispensa de Licitação N.º 025/2022** cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global,** pelo valor global de **R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 10.197.423/0001-05,** pelo prazo de 03 meses. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, 01 de abril de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 059/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 007/2022** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 025/2022** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.** VALOR GLOBAL: **R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.05.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2070** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00-33.90.30.00** VIGÊNCIA: **01/07/2022.** DATA DA ASSINATURA: **01/04/2022.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º8666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:26 horas do dia 01/04/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6554-12DF-5F9F-F2F7-0CCF

Hash do Documento

8ead41ddf71c28091e09d55f455c1c96c59e568e247cfb5e279e5e2666b8a1a2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/04/2022 09:26 UTC-03:00